



EDITAL DE CHAMADA Nº 05/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO NO ÂMBITO DO
PROGRAMA PIBPG – CHAMADA CNPq Nº 35/2023

1. DO PROGRAMA

A Comissão de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Administração, no exercício das suas atribuições, torna público a presente chamada para os candidatos com matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação em Administração para o Curso de Doutorado Acadêmico e Mestrado Acadêmico e que não tenham sido contemplados com outras bolsas financiadas com recursos públicos ou com Bolsas UCS. A bolsa será concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, em consonância com a Chamada CNPq Nº 35/2023 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Formação – Mestrado e Doutorado.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Serão distribuídas 01 (uma) bolsa de Mestrado com previsão de até 24 (vinte e quatro) meses e 01 (uma) bolsa de Doutorado com previsão de período de 48 (quarenta e oito) meses no Programa integrante deste Edital, a serem implementadas a partir de agosto de 2024.

2.2 A concessão dos benefícios fica condicionada também à disponibilidade orçamentária do CNPq.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos as bolsas, no Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA, no curso de Mestrado e no curso de Doutorado, serão selecionados mediante avaliação da documentação entregue, com base nesse Edital. São critérios de avaliação para a concessão dos benefícios:

- a) Ter sido selecionado no Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2024 (Edital nº 06/2023 e Edital 09/2023 Vagas Remanescentes) para o curso de Mestrado em Administração e (Edital nº 07/2023 e Edital 10/2023 Vagas Remanescentes) para o curso de Doutorado em

Administração. Não havendo candidatos interessados, serão chamados os ingressantes do ano anterior;

- b) Possuir matrícula ativa junto ao Programa;
- c) Possuir disponibilidade de dedicar-se, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- d) Não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.
- e) Não perceber, em atividade laboral, remuneração mensal superior a dez (10) salários-mínimos nacionais.
- f) No ato da implementação do benefício, não estar inadimplente com a Universidade de Caxias do Sul.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Período e local

As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, através do e-mail ppga@ucs.br.

4.2 Divulgação dos resultados

O nome dos alunos contemplados para as bolsas serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA, no dia 25 de junho de 2024.

4.3 Implementação das bolsas

As bolsas serão implementadas a partir de agosto de 2024.

5. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e das demais disposições institucionais referentes à formação superior acarretará a revogação da bolsa. De acordo com a Portaria CNPq Nº 997 de 15 de agosto de 2022, que estabelece as normas gerais e específicas para as bolsas de Pós-Graduação – PIBPG.

LINK Portaria CNPq Nº 997, DE 15 de agosto de 2022:

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454

Caxias do Sul, 18 de junho de 2024.

Prof. Dr. Alex Ecker

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGA